



PROTOCOLO DE PROCESSO DE ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTO

Documento: declaracao_item32.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital: 18/03/2019 20:26:35

Ver Documento Original: <http://ec.sksd.tech/l?c=ZSU9K>

Informamos que o processo de assinatura digital do documento descrito está finalizado e está em consonância com MP 2.200-2, de 24/08/2001, garantindo sua validade jurídica em todo território brasileiro.



ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL
CORREA, 00940195410 assina o





PREVIPAULISTA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

Paulista, 15 de Março de 2019.

DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações do anexo X da Resolução N° 048/2018 do TCE, declaramos que, quanto ao Item 32, não houve determinação ou recomendação especial do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos exercícios de 2016, 2017 e 2018.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
DIRETOR PRESIDENTE



PREVIPAULISTA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE